

ACTA N.º 13/2009

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Junho de 2009. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Junho de 2009, nesta Cidade de Cantanhede, na Sala Dr. Silva Pereira, nos Paços do Município, realizou-se pelas 15,00 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário e com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes os Senhores Vereadores Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 110, na importância de 754.225,25 € (setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura e por unanimidade foi aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Posto isto, com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, Engº. António Coelho de Abreu, Engª. Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE

DE AVEIRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Aveiro, o qual visa a concertação de esforços e a integração de contributos das Signatárias, com vista à implementação e operacionalização de percursos formativos de cariz marcadamente aplicado, direccionados tanto para a qualificação inicial, como também para actualização e requalificação de activos. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação, do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Universidade de Aveiro, o qual visa a concertação de esforços e a integração de contributos das Signatárias, com vista à implementação e operacionalização de percursos formativos de cariz marcadamente aplicado, direccionados tanto para a qualificação inicial, como também para actualização e requalificação de activos; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para encetar diligências conducentes à celebração de Protocolos de Colaboração com a ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede e A.E.C. – Associação Empresarial de Cantanhede, no sentido de articular e operacionalizar com aquelas estruturas locais o Protocolo de Cooperação agora aprovado com a Universidade de Aveiro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - XIX EXPOFACIC 2009 – FESTAS DO CONCELHO / LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE – E.M., ofício nº. 2317, datado de 25/05/2009, solicitando a isenção

do pagamento da respectiva taxa, para emissão da Licença Especial de Ruído relativo à realização da XIX Expofacic 2009 – Festas do Concelho, a decorrer de 24 de Julho a 2 de Agosto corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 08/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., com o ofício nº. 2317, datado de 25 de Maio passado e entrado nestes Serviços no dia 27 mesmo mês do corrente ano de 2009, solicita à Câmara Municipal uma licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização da XIX Expofacic 2009 a levar a efeito nos dias 24 de Julho a 3 de Agosto do corrente ano de 2009 no Parque Expo Desportivo S. Mateus desta Cidade de Cantanhede. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1) Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais: a) O Estado e os seus Institutos e organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. do pagamento da taxa devida pela emissão da Licença Especial de Ruído para a realização da XIX Expofacic 2009 – Festas do Concelho a levar a efeito entre os dias 24 de Julho e 3 de Agosto do corrente ano no Parque Expo Desportivo S. Mateus na Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - FESTAS DE S. JOÃO – PRAIA DA TOCHA / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS E EMISSÃO DE LICENÇA DE RUÍDO / DA APPACDM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL,

requerimentos datados de 08/06/2009 solicitando a isenção do pagamento de taxas referente ao licenciamento da actividade de música ao vivo e emissão de licença de ruído, para a realização das Festas de S. João na Praia da Tocha, no dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Junho corrente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A APPACDM (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental) sediada na Vila da Tocha, com os seus requerimentos datados de 8 do corrente mês de Junho, vem solicitar o licenciamento e a isenção de taxas, para os espectáculos de música ao vivo que se realizarão nos próximos dias 20, 21, 22, 23 e 24 e também, para a licença Especial de Ruído para os eventos em apreço, na Praia da Tocha. O nº. 1 do artigo 6º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços

municipais: a) O Estado e seus Institutos e Organismos autónomos personalizados; b) As entidades a quem a lei confira tal isenção; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e/ou recreativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem directamente à realização dos seus fins estatutários; e) As instituições particulares de Solidariedade Social e Cooperativas, legalmente constituídas, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Assim, o processo em apreço, deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de isenção de taxas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou isentar a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do pagamento das taxas devidas pela emissão da Licença Especial de Ruído bem como do licenciamento dos espectáculos de música ao vivo para a realização das Festas de S. João na Praia da Tocha, no dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Junho corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

4 - CONSTRUÇÃO DA ESTRADA VENDA NOVA (BOLHO)/ESPINHEIRO COM LIGAÇÃO À PONTE DE CARROS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à Firma Manuel Vieira Bacalhau, Ld.ª, em que: - Valor da adjudicação: 196.864,28 € + IVA, por deliberação camarária de 04/11/2008; - Contrato: 21/11/2008;- Consignação: 25/11/2008; - Prazo de execução: 90 dias. Verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 55.738,68 € +

IVA, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data concorda com a informação apresentada. Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 15/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção da Estrada Venda Nova (Bolho)/Espinheiro com ligação à Ponte de Carros», no valor de 55.738,68 € (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO:

ANÇÃ / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2009 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título, foi adjudicada à Firma José da Silva Rocha, Lda., em que: - Valor da adjudicação: 226.987,78 € + IVA, na reunião de Câmara de 21/10/2008; - Consignação: 06/02/2009; - Prazo de execução: 180 dias. Cumpre-me informar: Na presente data verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indica a seguir: Houve necessidade de efectuar um prolongamento no colector de águas pluviais, cujos trabalhos a mais de natureza prevista se traduz no valor de 8.237,93 € + IVA, o que representa aproximadamente 3,63% do valor da adjudicação. Existem trabalhos a menos referente a saneamento de solos e tapamento de valas do colector de águas pluviais, cujos trabalhos se

traduz no valor de 17.731,37 € + IVA, o que representa aproximadamente 7,81% do valor da adjudicação. No cômputo geral dos trabalhos a mais e a menos, resultam trabalhos a menos no valor de: 9.493,44 € + IVA, o que representa aproximadamente 4,18% do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 8.237,93 € + IVA (3,63%) e trabalhos a menos de 17.731,37 € + IVA.” Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba emitidas em 12/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação de Tapete Várias Estradas/Caminhos Concelho: Ançã», no valor de 17.731,37 € (dezassete mil setecentos e trinta e um euros e trinta e sete cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 8.237,93 € (oito mil duzentos e trinta e sete euros e noventa e três cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

6 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: RUA NOSSA SR^a. DAS DORES – ARRÔTAS (POCARIÇA-CANTANHEDE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/06/2009 pelo Departamento de Obras

Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título, foi adjudicada à Firma Briopul – Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Lda., em que:

- Valor da adjudicação: 160.977,92 € + IVA, na reunião de Câmara de 21/10/2008; -
- Consignação: 19/01/2009; - Prazo de execução: 210 dias.

Cumpr-me informar: Na presente data verifica-se a existência de alguns trabalhos a mais e a menos, conforme se indica a seguir: Houve necessidade de efectuar a drenagem de águas pluviais no arruamento e não no passeio, conforme estava previsto, pelo facto de existirem moradias velhas que corria o risco de aparecer fissuras nas fachadas, bem como a substituição do material previsto (calçada grossa) para a execução do arruamento sobrelevado na zona envolvente à Capela com pavê cinzento, cujos trabalhos a mais de natureza imprevista resultam no valor de 18.361,04 € + IVA, o que traduz aproximadamente 11,41% do valor da adjudicação; e ainda há necessidade de executar mais muros em blocos e sarjeta da drenagem de águas pluviais, cujos trabalhos a mais de natureza prevista se traduz no valor de 3.306,49 € + IVA, o que representa aproximadamente 2,05% do valor da adjudicação. Resultando assim, os trabalhos a mais (imprevistos e previstos) no valor de 21.667,53 € + IVA, o que traduz aproximadamente 13,46% do valor da adjudicação; Existem trabalhos a menos referente a muros em betão, calçada grossa do arruamento sobrelevado na envolvente à Capela e drenagem de águas pluviais (prevista no passeio), cujos trabalhos se traduz no valor de 27.874,35 € + IVA, o que representa aproximadamente 17,32% do valor da adjudicação. No cômputo geral dos trabalhos a mais (previstos e imprevistos) e a menos, resultam trabalhos a menos no valor de: 6.206,82 € + IVA, o que representa aproximadamente 3,86% do valor de adjudicação, pelo que se propõe a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais na mesma data presta a seguinte informação:

“Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 21.667,53 € + IVA, que representa 13,46% e os trabalhos a menos no valor de 27.874,35 € + IVA que representa 17,32%.” Junto ao processo encontram-se duas informações sendo uma de cabimento de verba e outra de correcção do cabimento de verba emitidas em 12/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Rua Nossa Srª. das Dores - Arrôtas (Pocariça-Cantanhede)», no valor de 27.874,35 € (vinte e sete mil oitocentos e setenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar os trabalhos a mais relativos à mesma empreitada, no valor de 21.667,53 € (vinte e um mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce IVA; 3) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1º. CEB DA PENA: CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A JUNTA DE FREGUESIA DE PORTUNHOS E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTUNHOS; CEDÊNCIA DA ESCOLA DO 1º. CEB DE VILA NOVA: CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A JUNTA DE FREGUESIA DE OUTIL E O CLUBE UNIÃO VILANOVENSE:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à

Câmara uma informação prestada em 12/06/2009 pelo Gabinete de Apoio ao

Município e à Presidência, do seguinte teor: “Considerando que a evolução escolar originou a suspensão, no âmbito do Programa de Requalificação do 1º CEB, de algumas escolas deste Concelho; Considerando que a rentabilização de recursos existentes deve ser promovida; Considerando as atribuições e competências do Município de Cantanhede previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, al. b) n.º 2, art. 21º, nomeadamente apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal e na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção da Lei 5-A, de 11 de Janeiro, al. b) n.º 4, art. 64º no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outro; Junto se apensam as minutas de Celebração de Protocolo de Cedência da Escolas de 1º Ciclo do Ensino Básico de Pena e Vila Nova de Outil.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Portunhos e a Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 da Pena, destinadas ao funcionamento de actividades de interesse público, nomeadamente de natureza sócio-cultural, formativa, lúdica ou recreativa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia de Outil e o Clube União Vilanovense, tendo em vista a cedência do uso das instalações da EB 1 de Vila Nova, destinadas ao funcionamento de actividades de interesse público, nomeadamente de natureza sócio-cultural, formativa, lúdica ou recreativa, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - CANDIDATURA AO POPH – MEDIDA 6.12 – PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO A RESPOSTAS INTEGRADAS DE APOIO SOCIAL NO ÂMBITO DO QREN / ESTABELECIMENTO DE ACORDOS DE PARCERIA COM IPSS /

RATIFICAÇÃO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/06/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “As candidaturas ao Programa de Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social destinaram-se ao financiamento de projectos de investimento, no âmbito das Tipologias de Intervenção 6.12, para as respostas sociais: Lar de Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário a Pessoas Idosas e Centro de Dia e decorreram entre 16 de Fevereiro e 4 de Maio do presente ano, nos termos previstos do Regulamento aprovado pelo Despacho nº. 4749/2009, de 9 de Fevereiro e conforme o disposto nos Avisos de Abertura nº. 04/2009 e nº. 05/2009. Atendendo à ampla cobertura de respostas sociais da rede solidária sedeadas no Concelho de Cantanhede; Atendendo à oportunidade de financiamento, bem como à fase de requalificação dos equipamentos sociais locais, à sua necessidade de alargamento para a cobertura de Lar, de Centro de Dia e do Serviço de Apoio Domiciliário e à fase de implementação de novas respostas no Concelho, nomeadamente de reabilitação; Atendendo a que um dos requisitos da candidatura é consignado ao desenvolvimento das parcerias, como fomento da rentabilização dos recursos endógenos, somos a formalizar o estabelecimento de Acordos de Parceria entre o Município de Cantanhede e as Instituições de Solidariedade Social que o solicitaram expressamente, a denominar: - Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã; - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres; - Centro Social e Paroquial de Cadima; - Fundação Ferreira Freire; - Associação

Cívica dos Amigos da Pocariça. Considerando por fim, o quadro de atribuições e competências do Município nesta área de intervenção social, mais concretamente da Acção Social para «(...) realizar investimentos (...) no apoio à construção de creches, jardins-de-infância, lares ou centros de dia para idosos ...» em concordância com a Lei 159/99, de 14 de Setembro, coloca-se à consideração superior a difusão da celebração de Acordos de Parcerias com as IPSS supra identificadas, no âmbito QREN, ao abrigo do POPH, Medida 6.12 – Programa de Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou ratificar os Acordos de Parceria celebrados em 29/04/2009 entre o Município de Cantanhede e as seguintes Instituições de Solidariedade Social: - Associação de Desenvolvimento Progresso e Vida da Tocha; Centro Paroquial de Solidariedade Social de Ançã; - Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres; - Centro Social e Paroquial de Cadima; - Fundação Ferreira Freire; - Associação Cívica dos Amigos da Pocariça, tendo em vista a colaboração entre as entidades a fim de serem encetadas acções de rentabilização de recursos que permitam a execução, acompanhamento e sustentabilidade de projectos no âmbito da Candidatura ao POPH, Medida 6.12 – Programa de Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MAIO DE 2009:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor:

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea h), nº. 1, do artigo 64, da Lei nº. 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Maio de 2009.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

10 - PEDIDO DE APOIO / FESTIVAL DE FOLCLORE PELO ANIVERSÁRIO DA COLECTIVIDADE / DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL «ROSAS DE MAIO», ofício datado de 19/05/2009, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização do Festival de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 3 de Maio de 2009, pela ocasião do seu aniversário. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 650,00 € à Associação Recreativa e Cultural “Rosas de Maio” de Febres, para comparticipar nas despesas com a realização do Festival de Aniversário do Rancho, que decorreu no passado dia 3 de Maio.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão*

Financeira, deliberou atribuir à Associação Recreativa e Cultural «Rosas de Maio», um subsídio no montante de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização do Festival de Folclore que aquela colectividade levou a efeito no passado dia 3 de Maio de 2009, pela ocasião do seu aniversário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - PEDIDO DE APOIO / AQUISIÇÃO DE TERMOACUMULADOR PARA OS BALNEÁRIOS DO CAMPO POLIDESPORTIVO DA CAMARNEIRA / DA FREGUESIA DA CAMARNEIRA, ofício nº. 13/2009, datado de 26/03/2009,

solicitando o apoio da Câmara nas despesas com a aquisição de um termoacumulador para os balneários do Campo Polidesportivo da Camarneira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 27/05/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “No seguimento do ofício de 27/03/2009 enviado pelo Sr. Jaime dos Santos Ferreira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Camarneira, solicitando apoio financeiro para aquisição de um termoacumulador com um valor aproximado de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) a instalar nos balneários do Polidesportivo da Camarneira, e após análise do processo, apresentamos as seguintes considerações: - Os balneários do Polidesportivo da Camarneira não disponibilizaram banhos quentes aos utilizadores, situação para a qual a Junta de Freguesia da Camarneira foi alertada pelo Clube Desportivo da Camarneira aquando da preparação do «III BTT da Camarneira», realizado no passado dia 26 de Abril de 2009 com a participação de cerca de 300 atletas; - Para além deste evento, a referida instalação recebe anualmente torneios de Futsal e outros grupos de praticantes pontuais, que por cedência ou aluguer,

utilizam o Polidesportivo da Camarneira; - A Junta de Freguesia já adquiriu e instalou, com utilização no evento acima referido, um termoacumulador eléctrico com capacidade para 350 litros, facto devidamente comprovado pelo envio aos nossos serviços da factura respectiva. Assim, e tendo em atenção as considerações acima mencionadas, propõe-se a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia da Camarneira no valor de 600,00 € (seiscentos euros), equivalentes a 50% do valor de custo, destinados a compartilhar na aquisição de um termoacumulador para os balneários do campo Polidesportivo da Camarneira. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 0805010207 - «Transferências a J.F. Aq./Benef. Edifícios p/ fins Desportivos», da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Camarneira um subsídio no montante de 600,00 € (seiscentos euros) destinado a compartilhar nas despesas com a aquisição de um termoacumulador para os balneários do Campo Polidesportivo da Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - REALIZAÇÃO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO «IDENTIFICAÇÃO DE ERROS TÉCNICOS E ESTRATÉGIAS DE CORRECÇÃO» / UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATACÃO, fax datado de 28/05/2009, solicitando a cedência, no dia 20/06/2009, de

instalações e da Piscina Municipal de Cantanhede tendo em vista a realização de uma Acção de Formação para Treinadores/Monitores de Natação, denominada «Identificação de Erros Técnicos e Estratégicos de Correção». Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/06/2009 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Para a realização da parte teórica existe disponibilidade do Auditório da Biblioteca (com pré reserva efectuada). Para a realização da parte prática o custo das pistas solicitadas é de 36,00 € no total. À consideração superior a possível isenção de taxas, uma vez que a mesma formação estará isenta de taxas para os participantes, entre os quais professores das Piscinas Municipais de Cantanhede, que serão enriquecidos com conteúdos fundamentais para o exercício das suas funções ao serviço do Município de Cantanhede e seus Municípes.” Por despacho proferido em 05/06/2009 o Senhor Vereador Arqº. António Pinheiro propõe a isenção de taxas. *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas a Federação Portuguesa de Natação, pela utilização das instalações municipais necessárias à realização, no dia 20 de Junho corrente, da Acção de Formação para Treinadores/Monitores de Natação, denominada «Identificação de Erros Técnicos e Estratégicos de Correção», pelos fundamentos aduzidos na referida informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

13 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA ABERTURA DE ARRUAMENTO: PROLONGAMENTO DA RUA DE S. JOSÉ, NA CIDADE DE CANTANHEDE / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18/09/2007:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/06/2009 pelo

Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Face à exposição anexa, na qual o requerente discorda do valor de indemnização atribuído pela cedência da parcela de terreno necessária ao prolongamento da Rua de S. José em Cantanhede, informo: a) O critério seguido para atribuição do valor unitário foi explicado na informação do signatário de 14/09/2007, ponderando razões de equidade com situações idênticas e o benefício decorrente da execução do arruamento para o proprietário; b) Não considerando tais aspectos, calculando o valor do terreno à luz do Código de Expropriações (Lei nº 168/99, de 18/9), o valor da indemnização da parcela a adquirir com 790,04 m² será de 21.422 €, conforme se dá conta na ficha de avaliação anexa." Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 16/06/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Luís Manuel de Jesus Moreira e esposa uma parcela de terreno de sua propriedade, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 10315/20061121, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº. 8564, Freguesia de Cantanhede, destinada ao prolongamento da Rua de S. José, na Cidade de Cantanhede, com a área de 790,04 m², pelo valor total de 21.422,00 € (vinte e um mil quatrocentos e vinte e dois euros) correspondendo 544,92 m² para a ocupação da via pública e 245,12 m² para o domínio privado do Município, rectificando desta forma a sua deliberação de 18/09/2007. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM ANÇÃ, APROVADA NA REUNIÃO DE 03/10/2000 / DE FERNANDO SIMÕES

BOIÇA, residente no lugar de Azenha das Sete Fontes, nº. 10, Freguesia de Cordinhã, requerimento datado de 01/06/2009, solicitando a rectificação da constituição da propriedade horizontal de um prédio sito na Rua do Espírito Santo, nº. 1, na Vila de Ançã, aprovada na reunião de 03/10/2000, no sentido de passar a constar que o referido prédio se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã sob o artº. 1913. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/06/2009 pelo Director do Departamento de Urbanismo onde refere que deverá proceder-se à correcção solicitada pelo requerente. *A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar a constituição da propriedade horizontal do prédio sito na Rua do Espírito Santo, nº. 1, na Vila de Ançã, aprovada na reunião de 03/10/2000, no sentido de passar a constar que o referido prédio se encontra inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã sob o artº. 1913, mantendo-se os demais pressupostos anteriormente aprovados naquela reunião, devendo ser certificado em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, COM ANEXOS E MURO – LOTE 6 DO LOTEAMENTO SITO NA ESTRADA NACIONAL Nº. 234, NO LUGAR DE BARRAÇÃO, FREGUESIA DE FEBRES / DE ANTÓNIO NEVES DOS SANTOS,

residente no Concelho de Santa Comba Dão, requerimento datado de 17/03/2009, solicitando a aprovação do projecto de construção de habitação, com anexos e muros, - Lote 6 do Loteamento sito na Estrada Nacional nº. 234, no lugar de Barracão, Freguesia de Febres a que se refere o Alvará nº. 5/98, conforme processo de obras nº. 1131/2009, de 11 de Maio. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 03/06/2009 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O pedido em apreço refere-se ao licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar, anexos e muros, a levar a efeito no lote n.º. 6 do Alvará de Loteamento n.º. 5/98. O projecto cumpre as condições de ocupação, definidas no Alvará de Loteamento, no que se refere ao uso, áreas de construção e áreas de implantação permitidas. Verifica-se uma alteração à mancha de implantação, que se traduz numa variação inferior a 3%, podendo ser aprovada por simples deliberação camarária, nos termos do n.º. 8 do art.º. 27.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 60/2007, de 04/07. O processo encontra-se devidamente instruído com os projectos de especialidades. Condicionalismos Urbanísticos: 1. Implantação: de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200, devendo ser confirmada no local por um técnico destes Serviços; 2. Cota de soleira: de acordo com o projecto; 3. Muros: para a construção do muro a confinar com a estrada nacional, o requerente deverá obter junto da Estradas de Portugal a respectiva licença. O muro do arruamento interior deverá ser executado de acordo com o projecto. Face ao exposto, propõe-se o deferimento do pedido nos termos acima definidos.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 05/06/2009 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou aprovar o projecto de construção de uma habitação, com anexos e muros, que o Senhor António Neves dos Santos pretende efectuar no Lote n.º. 6 do Loteamento sito na Estrada Nacional n.º. 234, no lugar de Barracão, Freguesia de Febres, a que se refere o Alvará de Loteamento n.º. 5/1998, conforme processo de obras n.º. 1131/2009, de 11 de Maio, nos precisos termos constantes da*

informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE JUNHO A 7 DE JULHO DE 2009:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de Junho a 7 de Julho de 2009 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*---

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

17 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO – FREGUESIA DA TOCHA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/06/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no artigo 147º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/06/2009, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/05/2009. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 133.711,96 € + IVA, com prazo de execução de 60 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/05/2009 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia da Tocha» à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 133.711,96 € (cento e trinta e três mil setecentos e onze euros e noventa e seis cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 60 dias; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., do artº. 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO – FREGUESIA DE COVÕES/FEBRES/S. CAETANO / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/06/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no artigo 147º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/06/2009, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/05/2009. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. a empreitada de «Aplicação Tapete

Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia de Covões/Febres/S. Caetano», pelo valor da sua proposta no montante de 389.791,82 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia de Covões/Febres/S. Caetano» à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 389.791,82 € (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., do artº. 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

19 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO – FREGUESIA DE BOLHO/OURENTÃ/SEPINS / CONCURSO PÚBLICO /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/06/2009 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto no artigo 147º. do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12/06/2009, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao

referido na informação da Comissão de Análise, datada de 22/05/2009. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia do Bolho/Ourentã/Sepins», pelo valor da sua proposta no montante de 419.207,00 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/05/2009 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho – Freguesia do Bolho/Ourentã/Sepins» à Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda. nos termos da proposta apresentada, no montante de 419.207,00 € (quatrocentos e dezanove mil duzentos e sete euros) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Firma Papaviter – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., do artº. 98 do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

20 - LOTEAMENTO URBANO N.º 26/2008, SITO NA RUA JOSÉ TAVARES, NO LUGAR DE FONTINHA, FREGUESIA DE FEBRES, CONCELHO DE CANTANHEDE - MARIA DO CÉU COUCEIRO CAMPOS ROSA HELENO E PAULO MANUEL COUCEIRO HELENO / RECTIFICAÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO APROVADAS NA REUNIÃO DE

19/05/2009:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na deliberação desta Câmara Municipal de 19/05/2009 foram aprovadas as condições para emissão do alvará do loteamento a que se refere o processo supra indicado, verificando-se ter havido um lapso no cálculo das taxas de infra-estruturas urbanísticas, sendo o valor correcto de 24.150,00 € e não 16.100,00 € como foi indicado. Impõe-se, por isso, que seja feita a devida correcção, submetendo-se o assunto à próxima reunião do Executivo para o efeito.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 19/05/2009, relativamente ao loteamento urbano n.º 26/2008, sito na Rua José Tavares, no lugar de Fontinha, Freguesia de Febres, em nome de Maria do Céu Couceiro Campos Rosa Heleno e Paulo Manuel Couceiro Heleno, nos precisos termos da referida informação, mantendo-se as restantes condições aprovadas para o loteamento urbano em questão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

21 – PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO CENTRO (PROT-C) / PROPOSTA PRELIMINAR E RELATÓRIO COMPLEMENTAR:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/06/2009, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Enquanto representante desta Câmara Municipal na Comissão Mista de Coordenação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, devo comentar os documentos supra mencionados produzidos pela Equipa Técnica do PROT-C. Tais comentários, devem ser objecto de análise pelo Executivo, antes de serem transmitidos à Equipa do PROT-C, até à data limite do próximo dia 29 de Junho. A avaliação da documentação produzida é bastante positiva, pois considero que: - A

Proposta Preliminar do PROT-C, está bem estruturada e tecnicamente fundamentada nos estudos sectoriais elaborados para o efeito, apontando soluções e orientações estratégicas para potenciar o desenvolvimento articulado da região. - O Relatório Complementar é um documento fundamental para cumprir o PROT-C, pois identifica as obras, objectivos e acções e as entidades responsáveis pela respectiva concretização e indica os meios de monitorização para verificar o cumprimento dos objectivos traçados. Por outro lado, julgo que: 1. No âmbito do reforço da articulação do cordão litoral e da valorização do potencial turístico da região centro, impõe-se que o IC12 se mantenha na versão inicialmente prevista, ou seja, com ligação à A17 em Mira, servindo o município de Cantanhede com uma ligação privilegiada a norte da sede do Concelho; 2. A proposta não evidencia como determinante para o desenvolvimento da região a necessidade de um aeroporto que a sirva; 3. Não é dada a devida relevância ao litoral, não sendo evidenciada uma estratégia de valorização e promoção desse activo; 4. Deverá ser equacionada a ligação do Metro de Superfície a outros concelhos limítrofes de Coimbra, nomeadamente, a Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir à Equipa do PROT-C o teor da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 15 de Junho de 2009 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos

solicitando emissão de licença de tractor;- 4 requerimentos solicitando certidão de detalhe ciclomotor;- 14 requerimentos solicitando revalidação de licenças de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando vistoria higio-sanitária;- 1 requerimento solicitando mudança de residência;- 9 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 34 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 6 requerimentos solicitando licença para ocupação da via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3783 a 4246 da importância de 500.831,58 € (quinhentos mil oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,10 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----